

Despacho

Procedimento de Recrutamento de estágios, no âmbito do Programa de Estágios na administração
Pública 6ª Edição PEPAL
Referência C – Licenciatura Desporto; Ciências do Desporto

Concluída a instrução do presente procedimento concursal comum, e homologada a lista de ordenação final dos candidatos, foi dado cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 6º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, com vista a verificar a inscrição como desempregado, e a situação relativamente a frequência de estágios financiados por aquela entidade, tendo o IEFP informado nos termos que a seguir se transcreve, que o candidato (...)


NOME	NIF	Situação face ao Emprego-(re) inscrição	Frequência de Estágios IEFP, IP
Ivo Alexandre Anjo Santos	226408680	Candidatura Passiva-Anulação-2018/06/28	Não

Sendo assim, verificando-se que o candidato não se encontra desempregado, tal constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL, nos termos do disposto no n.º 7 do artº 6.º da Portaria nº 114/2019, o que implica que o candidato não possa frequentar o presente estágio.

Por conseguinte tornou-se impossível o preenchimento do lugar, uma vez que não existem mais candidatos aprovados, declarando-se encerrado o presente procedimento concursal.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 6 de março de 2020

O Vereador Permanente, no uso de competência delegada¹



Teresa Maria Borges Cardoso, Dr.^a

¹ Nos termos de despacho de delegação e sub delegação de competências proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de janeiro de 2020

Despacho Homologação

Procedimento de Recrutamento de estágios, no âmbito do Programa de Estágios na administração

Pública 6ª Edição PEPAL

Referência C – Licenciatura Desporto; Ciências do desporto

--- Homologo a lista unitária de ordenação final, bem como todas as deliberações tomadas pelo Júri do presente procedimento concursal.


--- Nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos deverão ser notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

--- A lista unitária de ordenação final, deverá ser afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia e disponibilizada na página electrónica.

--- Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Edifício dos Paços do Concelho de Gouveia, 05 de março de 2020

O Vereador Permanente, no uso de competência delegada¹



Teresa Maria Borges Cardoso, Dr.^a

¹ Nos termos de despacho de delegação e sub delegação de competências proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de janeiro de 2020

AVISO

**Procedimento de Recrutamento de estágios, no âmbito do Programa de Estágios
na administração Pública 6ª Edição PEPAL**

Referência C – Licenciatura Desporto; Ciências do Desporto

Lista Unitária de Ordenação Final

Para os devidos efeitos se torna pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho datado de 5 de março de 2020, do procedimento concursal comum – 6ª Edição PEPAL para recrutamento, na modalidade de contrato de estágio, de 1 Técnico Superior – Desporto; Ciências do desporto, conforme o aviso de abertura publicado em 11/10/2019, na página electrónica do município de Gouveia:

Nome	Classificação Final
Ivo Alexandre Anjo Santos	13,38

Concluída a instrução do presente procedimento concursal comum, e homologada a lista de ordenação final dos candidatos, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, com vista a verificar a inscrição como desempregado, e a situação relativamente a frequência de estágios financiados por aquela entidade, tendo o IEFP informado nos termos que a seguir se transcreve, que o candidato (...)

NOME	NIF	Situação face ao Emprego-(re) inscrição	Frequência de Estágios IEFP, IP
Ivo Alexandre Anjo Santos	226408680	Candidatura Passiva-Anulação-2018/06/28	Não

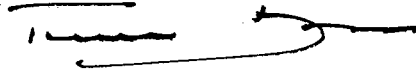
Sendo assim, verificando-se que o candidato não se encontra desempregado, tal constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL, nos termos do disposto no n.º 7 do artº 6.º da Portaria nº 114/2019, o que implica que o candidato não possa frequentar o presente estágio.

Por conseguinte tornou-se impossível o preenchimento do lugar, uma vez que não existem mais candidatos aprovados, declarando-se encerrado o presente procedimento concursal.

Consigna-se que da homologação da presente lista unitária de ordenação final poderá ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Edifício dos Paços do Concelho de Gouveia, 6 de março de 2020.

O Vereador Permanente, no uso de competência delegada¹



Teresa Maria Borges Cardoso, Dr.^a

¹ Nos termos de despacho de delegação e sub delegação de competências, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de janeiro de 2020